



**C.:M.:B.:**  
CORPORAÇÃO  
MAÇÔNICA DA BAHIA

*ATO nº 023/2020*  
*10/06/2020 E.:V.:*

*Concede Autorização Provisória para  
Funcionamento de Loja Maçônica.*

*O Sereníssimo Grão Mestre da C.:M.:B.: - Corporação Maçônica da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto em vigor, faz saber a todas as LLoj.: e MMAç.: regulares, que,*

*Considerando que a fundação de Loja Maçônica **LUÍS GAMA**, atende aos princípios estabelecidos nos Landmarks e na Legislação Maçônica da C.:M.:B.: - Corporação Maçônica da Bahia;*

*Considerando que a fundação de Loja Maçônica **LUÍS GAMA**, atende aos princípios estabelecidos no Código Civil Brasileiro para fundação de Associação Maçônica,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Conceder Autorização Provisória para funcionamento a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "**LUÍS GAMA**", Or.: de Salvador, Bahia, que adotará o **Rito Moderno (Francês)**, e sessões quinzenais nos primeiros e terceiros sábados de cada mês, às 15:00h, à Rua Amparo do Tororó nº 128, Tororó, Salvador, Bahia, CEP: 40050-100.*

*Art. 2º - Fica a Secretária da Administração incumbida da notificação e dos procedimentos pertinentes a regularização e registro maçônico da Loja.*

*Art. 3º - Fica a Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação incumbida da publicação do presente Ato, para que possa surtir os efeitos legais.*

*Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado, na Rua Ari Barroso 147 - Centro – Or.:  
de Feira de Santana-BA, no 10º dia do mês de junho de 2020 E.: V.:.*

  
ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO M.:I.:  
GRÃO-MESTRE